



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA – PROJETO CRUBIXÁ – JHJ.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO SÉRGIO DE NARDI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 016.961.857-93 e portador da Carteira de Identidade nº 1.239.099 – ES, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrito no CNPJ nº 19.272.903/0001-50, fundo público com sede à Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, João Neiva/ES, CEP; 29.680- 000, representado neste ato pelo Secretário de Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social Sr. **NECEMAURO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1506106 - ES, inscrito no CPF nº 03117244778, e de outro lado o **CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA – PROJETO CRUBIXÁ – JHJ**, Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº 01.791.507/0005, com endereço à Av. Monte Verde, bairro Crubixá, Nº 28, João Neiva – ES, representada neste ato pelo (a), Sr. (a) Amauri Brás Caser, residente e domiciliado a Rua Begônia, nº136, bairro Jardim Planalto, Colatina/ES, Cep: 29.701-710, portador do CPF nº653.975.337-34, doravante denominado de **FOMENTADOR**, de acordo com o processo nº 8.393/2024, com fundamento na Lei 13.019/2014, resolvem de comum acordo, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2024 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 004/2024 até o dia 06 de novembro de 2024.

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 004/2024 permanecem inalteradas.

João Neiva, 11 de outubro de 2024.

**PAULO SÉRGIO DE NARDI**  
Prefeito Municipal de João Neiva

**NECEMAURO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
Gestor do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA



referidos veículos, quando solicitado, com antecedência e mediante justificação para atender os fins sociais/emergenciais da autorizante, ficando pactuado que nesse caso as despesas de consumo de combustível correrão por conta da Autorizante;

2.1.12. Responsabilizar-se pelo pagamento dos **IPVAs, licenciamento e Seguro Obrigatório dos veículos**;

2.1.13. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;

2.2. Constituem obrigações da **AUTORIZADA**:

2.2.1. Permitir preferência pelo uso dos veículos para atender aos alunos da Escola, nos horários pré-estabelecidos com possibilidade de alteração e, nos horários que a Municipalidade necessitar para uso diverso;

2.2.2. Fica autorizada a realização periódica do inventário, auditoria destes veículos e sua manutenção preventiva e corretiva, quando necessário.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia **09/10/2024** e término previsto para **31/12/2026**;

3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3. A **AUTORIZANTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Autorização de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela **AUTORIZADA** no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito;

3.4. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

### CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

4.1. Fica ressalvado que a **AUTORIZANTE** poderá se for de sua conveniência, efetuar o **DISTRATO** deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a **AUTORIZADA** a devolver os veículos, objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores;

### CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. Aplica-se a este Termo de Autorização de Uso o disposto na Lei Orgânica Municipal, Leis Ordinárias e suas alterações.

### CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Autorização de Uso.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO

7.1. O presente Termo de Autorização de Uso não gera a **AUTORIZADA** direito subjetivo de continuidade, cabendo ao **AUTORIZANTE**, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

7.2. A revogação da Autorização não importará a **AUTORIZADA** direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1. A presente Autorização de uso tem caráter gratuito e intransferível.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A **AUTORIZANTE** reserva-se o direito de acesso aos bens públicos objeto desta Autorização, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Este Termo de Autorização de Uso será publicado no átrio da sua sede e da Secretaria.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

João Neiva/ES, 09 de outubro de 2024.

**Paulo Sérgio De Nardi**  
Prefeito AUTORIZANTE

**Maria Melânia Ruy Tolomei de Araújo**  
CPF nº 396.580.407-30,  
Presidente da Associação AUTORIZADA

Nome CPF.

Nome CPF.

**Protocolo 1416238**

### Aditivo

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA - PROJETO CRUBIXÁ - JHJ.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO SÉRGIO DE NARDI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade,



inscrito no CPF nº 016.961.857-93 e portador da Carteira de Identidade nº 1.239.099 - ES, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrito no CNPJ nº 19.272.903/0001-50, fundo público com sede à Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, João Neiva/ES, CEP; 29.680-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social Sr. **NECEMAURO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1506106 - ES, inscrito no CPF nº 03117244778, e de outro lado o **CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA - PROJETO CRUBIXÁ - JHJ**, Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº 01.791.507/0005, com endereço à Av. Monte Verde, bairro Crubixá, nº 28, João Neiva - ES, representada neste ato pelo (a), Sr. (a) Amauri Brás Caser, residente e domiciliado a Rua Begônia, nº136, bairro Jardim Planalto, Colatina/ES, Cep: 29.701-710, portador do CPF nº653.975.337-34, doravante denominado de **FOMENTADOR**, de acordo com o processo nº 8.393/2024, com fundamento na Lei 13.019/2014, resolvem de comum acordo, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2024 mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 004/2024 até o dia 06 de novembro de 2024.

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 004/2024 permanecem inalteradas.

João Neiva, 11 de outubro de 2024.

**PAULO SÉRGIO DE NARDI**  
Prefeito Municipal de João Neiva

**NECEMAURO ALVES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social Gestor do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA  
**Protocolo 1416174**

#### **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JOÃO NEIVA.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO SÉRGIO DE NARDI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 016.961.857-93 e portador da Carteira de Identidade nº 1.239.099 - ES, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrito no CNPJ nº 19.272.903/0001-50, fundo público com sede à Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, João Neiva/ES, CEP; 29.680-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social Sr. **NECEMAURO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1506106 - ES, inscrito no CPF sob o nº 03117244778, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JOÃO NEIVA**, pessoa jurídica sob CNPJ nº 32.403.602/0001-86, com endereço à Rua Jassinta Palassi de Angeli, Bairro: Loteamento E.

Santos Silva, Nº 81- João Neiva - ES, representada neste ato pelo (a), Sr. (a) Maria Melânia Ruy Tolomei de Araújo, residente e domiciliada a Rua Etoze Broto nº 371 - Vila Nova de Baixo, João Neiva/ES, Cep: 29670-000, portadora do CPF nº 396.580.407-30, doravante denominada de **FOMENTADORA**, de acordo com o processo nº 8394/2024, com fundamento na Lei 13.019/2014, resolvem de comum acordo, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2024 mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2024 para 06 de novembro de 2024.

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 002/2024 ficam inalteradas.

João Neiva, 11 de outubro de 2024.

**PAULO SÉRGIO DE NARDI**  
Prefeito Municipal de João Neiva

**NECEMAURO ALVES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social Gestor do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA  
**Protocolo 1416181**

**Mantenópolis**

**Portaria**

#### **ERRATA DA PORTARIA nº 1326/2024**

Na publicação do DOM-ES, edição de nº 2.618 do dia 09/10/2024, páginas 74 e 75 - protocolo 1413790.

ONDE SE LÊ:

"**Artigo 1º** - CONCEDER à servidora **CINTIA ELLEN PEREIRA**, professora, matrícula 009491, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO EM GOZO, conforme art. 81, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1810/2024 - REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS-ES, a partir do dia 25 de setembro de 2024, referente ao pedido aquisitivo de 2017/2022."

LEIA-SE:

"**Artigo 1º** - CONCEDER à servidora **CINTIA ELLEN PEREIRA**, professora, matrícula 009491, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO EM GOZO, conforme art. 81, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1810/2024 - REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS-ES, a partir do dia 22 de setembro de 2024, referente ao pedido aquisitivo de 2017/2022."

Mantenópolis-ES, 11 de outubro de 2024.

**HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL**  
- Prefeito Municipal -

**Protocolo 1415701**

